

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

“Referente as telhas, nas especificações informa que o material a ser fornecido é telha PIR, porém a planilha orçamentária solicita telha com lâ rocha. Qual especificação deverá ser seguida?”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 02:

“A planilha orçamentária prevê para a quadra a seguinte informação sobre a cobertura:

3.3			COBERTURAS E FECHAMENTOS LATERAIS		
3.3.1	100060	SBC	ESTRUTURA TRELICA EM ACO PREPINTADO PARA COBERTURA(9,878kg/m2)	m ²	2783

Pela descrição do serviço, temos no orçamento **27.490,47 kg** de estrutura metálica (2783,00 x 9,878). Porém o projeto de estrutura metálica (prancha 02/04) especifica **34.306,00 kg** de aço para a estrutura metálica.

Notas:

- _ Velocidade máxima do vento 40 metros/seg.
- _ Sobrecarga 25 Kg/m².
- _ A Estrutura deve ser fixada em pilares de concreto.
- _ Calhas não incluídas na Relação de Material.
- _ Peso da Telha (Cobertura) = 13119 Kgf.
- _ Peso da Telha (Fechamentos) = 737 Kgf.
- _ Peso da Ferragem (Fechamentos) = 2493 Kgf.
- _ Peso da Ferragem = 31813 Kgf.
- _ Peso Total da Estrutura = 48162 Kgf.

Solicito correção da planilha para atender a quantidade prevista em projeto.”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 03:

“Não localizei na planilha orçamentária a escada caracol que está especificada no projeto de ESTRUTURA METÁLICA 01/01 - DETALHE ESCADA CARACOL. Favor esclarecer se essa escada fará parte do escopo da obra, e caso faça, favor inclui-la na planilha orçamentária.”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 04:

“Consta no projeto de Ar Condicionado Prancha Detalhes 01/01 e Planta Baixa Térreo Ed. Principal Prancha 01/06 a existencia de coifas, porém não identificamos esses itens na planilha. Elas não farão parte do escopo da obra?”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 05:

“Os projetos arquitetônicos do ENSINO FUNDAMENTAL, pranchas 07/14 e 08/14, mostram a existencia de 2 tipos de brise: BRISES VERTICAIS MÓVEIS COR ALUMÍNIO e BRISE HORIZONTAL COR AZUL PADRÃO SESC SENAC B30, HUNTER DOUGLAS OU EQUIV. TÉCNICO. A planilha orçamentária contempla apenas 1 tipo de brise cor ALUMINIO. Como proceder?”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 06:

“O projeto de paginação de piso e o memorial especificam a utilização de rodapé do tipo porcelanato extrudado topo reto e base arredondada 100x300mm tipo hospitalar, nas áreas das cozinhas. Na planilha não consta esse rodapé. Como proceder?”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 07:

“Gostaria de solicitar as Composições de BDIs utilizados na elaboração da Planilha Orçamentária referente a CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.”

RESPOSTA: As composições de BDIs não são disponibilizadas a fim de que cada licitante preencha suas Tabelas de Composição Analítica dos BDIs de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente as composições dos BDIs utilizados na formação do preço global da sua proposta.

QUESTIONAMENTO 08:

“01 – O item 1.2.5 do Edital informa que o ITEM 5 é referente à implantação do SENAC com área de 3.923,20m². O item 1.2.6 do Edital informa que o ITEM 6 é referente à implantação do SESC com área de 12.468,50m².

02 – o item 2.2 DO Edital determina os valores máximos para cada ITEM da construção. Assim no item 2.2.5 do edital há a informação de que o ITEM 5 é referente ao SENAC com valor máximo de orçamento de **R\$ 2.329.222,37**. E no item 2.2.6 do Edital o ITEM 6 é referente ao SESC com valor máximo de orçamento de **R\$ 1.179.297,97**.

03 – No item 5.3.3 há a orientação para os **percentuais máximos** do valor total a serem empregados a título de aquisição de materiais para cada ITEM da construção. O subitem “c” informa que para ITEM 05, referente o SENAC, a porcentagem dos materiais não deve exceder os 62% e Oosubitem “d” informa que para ITEM 06, referente o SESC, a porcentagem dos materiais não deve exceder os 69%.

04 – Porém em relação às Planilhas ocorre uma divergência pois a Planilha 05 – Implantação SESC está com o valor de referência de **R\$ 2.329.222,37** e para a Planilha 06 – Implantação do SENAC está com o valor de referência de **R\$ 1.179.297,97**.

Tudo indica que houve uma inversão dos itens. Pela área das duas implantações já pode-se deduzir que os valores não estão compatíveis. E também na determinação dos percentuais máximos de materiais para cada item.

Como devemos proceder neste caso?”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 09:

*“Tenho mais uma dúvida, referente a Planilha Orçamentária, na **PLANILHA 02 - EDIF. PRINCIPAL** no item **4.5 ESGOTOS SANITÁRIOS** o valor do item é **R\$83.311,42**, porém o valor real do item é de **R\$55.946,46**. Pois está somando erroneamente o item **4.6 SERVIÇOS APENSOS AOS SISTEMAS HIDROSANITÁRIOS**, ficando uma diferença de R\$27.364,96 no valor final da planilha.*

Como proceder nessa situação?”

RESPOSTA: Informamos que o Edital de Licitação SENAC/SESC/PR/CC/04/2020 e seus anexos foram republicados.

QUESTIONAMENTO 10:

*“Documentos de habilitação envelope 02 – deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, **originais ou fotocópias legíveis** .*

Dúvida, então não precisamos autenticar cópia em cartório correto?

Somente cópia legível já será aceita?”

RESPOSTA: Conforme disposto no item 6, caput, do Instrumento Convocatório, os documentos deverão ser apresentados em vias originais ou fotocópias legíveis, ou seja, não há necessidade de apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, desde que os documentos apresentados como fotocópias não contenham rasuras ou cortes em seu conteúdo. No caso de dúvidas acerca dos documentos, a Comissão realizará as devidas diligências.

QUESTIONAMENTO 11:

“Em relação ao item 6.4.9 do edital, a tensão nominal de 1000 volts seria primária? sim ou não? Quantos KV de tensão primária?”



RESPOSTA: Sim, tensão primária. Padrão de entrada de energia com qualquer tensão primária acima de 1KV, com capacidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da potência projetada (300 KVA) para postes, cabines de transformação e/ou subestações.

Curitiba-PR, 18 de dezembro de 2020.

Comissão Especial de Licitação